

**BIGTRADE SUNO FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS
PRODUTIVAS DO AGRONEGÓCIO –RESPONSABILIDADE LIMITADA –
FIAGRO –DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ: 51.764.889/0001-14
("Fundo")**

Ata da Assembleia Geral de Cotistas realizada em 31 de março de 2025

- 1) DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 31 de março de 2025, às 17h (dezessete horas), por meio remoto.
- 2) CONVOCAÇÃO:** Dispensada devido a totalidade de presença dos cotistas do Fundo ("Cotistas").
- 3) PRESENÇA:** O Administrador recebeu a manifestação de voto de cotistas do Fundo. A assembleia foi devidamente instalada. Presentes também os representantes do BANCO DAYCOVAL S/A, inscrito no CNPJ sob o nº 62.232.889/0001-90 ("Administrador") e da SUNO GESTORA DE RECURSOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 11.304.223/0001-69 ("Gestora").
- 4) MESA:** Celina Sodré para presidência da Mesa; Caio Romanholi para secretariar os trabalhos.
- 5) ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a (i) aprovação para que o descumprimento do limite máximo de 30% (trinta por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo do Índice de Concentração dos Maiores Devedores, conforme verificado e aprovado em assembleia realizada em 05 de setembro de 2024 não caracterize um Evento de Avaliação, nos termos do item (v) da Cláusula 17.1 ("Waiver Maiores Devedores"); (ii) amortizar extraordinariamente o valor bruto de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) das Cotas Seniores do Fundo, mantendo-se inalteradas as demais condições das Cotas Seniores do Fundo; (iii) aprovação de novas amortizações extraordinárias, a critério do Gestor, desde que consideradas viáveis economicamente e em benefício dos cotistas, até a quitação integral das Cotas Seniores.
- 6) DELIBERAÇÕES:** Após os esclarecimentos necessários, os Cotistas presentes à Assembleia aprovaram, sem quaisquer ressalvas:

- (i) a concessão de aumento do Waiver Maiores Devedores para que o limite máximo de concentração do Índice de Concentração dos Maiores Devedores seja de 65% (cinquenta por cento) ao invés de 30% (trinta por cento), enquanto o Fundo apresentar patrimônio líquido inferior a R\$40.000.000,00 (quarenta milhões de reais);
- (ii) a amortização extraordinária das Cotas Seniores do Fundo, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), proporcionalmente à participação de cada cotista no Fundo, a ser (i) deduzido do valor patrimonial de cada cota, e (ii) pago no dia 03 de abril de 2025, mantendo-se inalteradas as demais condições das Cotas Seniores do Fundo; e
- (iii) a possibilidade de novas amortizações extraordinárias futuras, a critério do Gestora, desde que consideradas viáveis economicamente e em benefício dos cotistas.

7) ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente franqueou o uso da palavra, não havendo, todavia, nenhuma manifestação. Os trabalhos foram suspensos para a lavratura da presente ata, que tendo sido lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

Celina Sodré
Presidente

Caio Romanholi
Secretário

BANCO DAYCOVAL S.A.
Administrador

SUNO GESTORA DE RECURSOS LTDA.
Gestora